

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

15/02/84 R2

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2287/80

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRADO PAULISTANO - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial p/o 2º semestre de 1983.

RELATORES NA CEME : KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.-ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CEME Nº 206/84 CEME - APROVADA EM 12/12/84

1 - RELATÓRIO

O Colégio Integrado Paulistano solicita reajustamento especial de, aproximadamente, 60% para a segunda semestralidade de 1983.

A análise dos documentos apresentados revela considerável superávit.

2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar o índice livre de 49,5% autorizado, para a segunda semestralidade de 1983.

São Paulo, 16 de janeiro de 1984.

Karin Portela Cerveira
REPRESENTANTE SUNAB

Nelson Fagundes
REPRESENTANTE SUNAB SUPLENTE

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os Srs. Membros: Charlie Jábali - Rep. Sind. Escolas; Carlos de S. P.; Geraldo Magalhães - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Es. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala da Comissão, em 15 de março de 1984.

4)

PROCESSO CEE Nº 2287/80

PARECER CEE Nº 206/84 fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1984.

a) CONSª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

